



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 380/2013

11

Jundiaí, 09 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
À Diretoria Jurídica.

PRESIDENTE
10/12/13

Reportando-nos ao **Ofício GP.L n° 367, datado de 29 de novembro de 2013**, relativo ao **Projeto de Lei n° 11.443** que redefine área do Jardim Botânico do Município de Jundiaí e substitui planta correlata da Lei 6.154/03, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade cópia das **descrições perimétricas** que por um lapso deixaram de acompanhar a proposta enviada a essa Edilidade, bem como da matrículas correspondentes às áreas a serem incorporadas, conforme solicitado.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



PROPRIETÁRIO : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

LOCAL : **Avenida Antonio Frederico Ozanan, Rodovia Ver. Gerado Dias e Avenida Navarro de Andrade Bairro Vila Hortolândia - Jundiaí/SP.**

DESTINAÇÃO : **IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE JUNDIAÍ "VALMOR DE SOUZA".**

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PROTEGIDA DO JARDIM BOTÂNICO + ÁREA VERDE "1" (CIDADE ADMINISTRATIVA) + ÁREA VERDE "03" (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II) + ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO - ALUP "7" (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

JARDIM BOTÂNICO - 150.150,75 m²

-----"Tem início no ponto "114", determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan e o alinhamento da faixa de domínio da Ferrobán S/A, distando 25,00 metros do eixo da entrelva férrea; desse ponto, segue em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan, com desenvolvimento de 43,93 metros, até o ponto "D.01"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área de propriedade do SESC, na distância de 96,00 metros, até o ponto "D.36"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área de propriedade do SESC, na distância de 115,00 metros, até o ponto "D.35"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área de propriedade do SESC, na distância de 51,91 metros, até o ponto "13"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área de propriedade do SESC, na distância de 62,50 metros, até o ponto "13.A"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área de propriedade do SESC, na distância de 163,92 metros, até o ponto "D.04"; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a área de propriedade de Mario Amato, com desenvolvimento de 25,55 metros, até o ponto "D.05"; deflete à direita e segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan, na distância de 58,92 metros, até o ponto "D.06"; deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan, com desenvolvimento de 85,16 metros, até o ponto "D.07"; deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rodovia Vereador Geraldo Dias (pista norte), na extensão de 47,69 metros, até o ponto "D.08";

(JARDIM BOTÂNICO - PROJ. LEI - R.01)

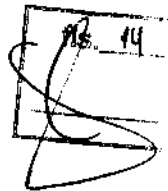
processo nº 12.396-8/04 1

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900

B



segue acompanhando o alinhamento da Rodovia Vereador Geraldo Dias (pista norte), na extensão de 330,00 metros, até o ponto "100"; segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, na distância de 199,16 metros, até o ponto "101"; deflete à direita e segue em curva de concordância entre a Avenida Navarro de Andrade e a Rua existente, com desenvolvimento de 7,28 metros, até o ponto "102"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Rua existente, na distância de 13,54 metros, até o ponto "03"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Rua existente, na distância de 10,80 metros, até o ponto "04"; deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 44,70 metros, até o ponto "05"; segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, na distância de 61,50 metros, até o ponto "06"; deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 36,13 metros, até o ponto "07"; segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, na distância de 29,00 metros, até o ponto "08"; deflete à direita e segue em curva de concordância entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida da Liberdade, com desenvolvimento de 31,42 metros, até o ponto "09"; segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida da Liberdade, na distância de 200,00 metros, até o ponto "10"; deflete à direita e segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida da Liberdade, na distância de 13,45 metros, até o ponto "11"; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento da Avenida da Liberdade e área reservada ao Paço Municipal, na distância de 91,94 metros, até o ponto "12"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 82,00 metros, até o ponto "13"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 5,00 metros, até o ponto "14"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 36,90 metros, até o ponto "103"; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, com desenvolvimento de 10,90 metros, até o ponto "104"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 17,27 metros, até o ponto "105"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 167,22 metros, até o ponto "106"; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, com desenvolvimento de 25,71 metros, até o ponto "107"; segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 97,05 metros, até o ponto "108"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 5,33 metros, até o ponto "109"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, na distância de 61,95 metros, até o ponto "110"; segue em curva, confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, com desenvolvimento de 17,32 metros, até o ponto "111"; segue em curva,

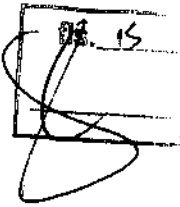


confrontando com a área reservada ao Paço Municipal, com desenvolvimento de 316,40 metros, até o ponto "112"; deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, na extensão de 84,25 metros, até o ponto "28"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Gleba "3-B", de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiáí, na distância de 56,92 metros, até o ponto "46"; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a faixa de domínio da Ferroban S/A, na distância de 587,07 metros, até o ponto "113"; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a faixa de domínio da Ferroban S/A, com desenvolvimento de 367,70 metros, até o ponto "114", inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 150.150,75 m² (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)."

ÁREA VERDE "1" (CIDADE ADMINISTRATIVA) - 24.120,28 m²

"Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade e o alinhamento da Via de Pedestre; desse ponto, segue em curva, acompanhando o alinhamento da Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 36,42 metros e raio de 340,00 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 65,20 metros e raio de 290,80 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 39,15 metros e raio de 64,80 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 136,08 metros e raio de 132,50 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, na distância de 191,64 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 57,24 metros e raio de 481,60 metros, até o ponto "H"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiáí, na distância de 89,00 metros, até o ponto "G"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área de propriedade da Fepasa S/A, na distância de 142,15 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Via de Pedestre, na distância de 272,08 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 24.120,28 m² (vinte e quatro mil, cento e vinte metros e vinte e oito decímetros quadrados)."

B



ÁREA VERDE "03" (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II) - 124.747,98 m²

-----"Tem início na intersecção da divisa do Lote 08 da Quadra "Z", com o Lote 8 da Quadra "AX" do loteamento Parque Residencial Jundiá e a área em questão; segue em reta por uma distância de 155,05 metros, confrontando com parte do Lote 8, do Lote 9 ao 12 da Quadra "AX" do loteamento Parque Residencial Jundiá, Vela Pública 23, Lote 13 ao Lote 20 da Quadra "AX" do loteamento Parque Residencial Jundiá; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 116,00 metros, confrontando com o Lote 21, Lote 22 e Lote 27 da Quadra "AX" do loteamento Parque Residencial Jundiá, Rua 23, Lote 1 e Lote 6 da Quadra "AW" do loteamento Parque Residencial Jundiá; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 217,13 metros, confrontando do Lote 08 ao Lote 14 e Lote 19 da Quadra "AW" do loteamento Parque Residencial Jundiá, Rua 28, Lote 01, do Lote 06 ao Lote 08 e parte do Lote 09 da Quadra "AV" do loteamento Parque Residencial Jundiá; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 168,53 metros, confrontando com Área Livre de Uso Público "7" do loteamento Parque Residencial Jundiá; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 194,95 metros, confrontando com a Área Livre de Uso Público "7" e Equipamento Urbano e Comunitário "3" do loteamento Parque Residencial Jundiá; daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 239°21'02" por uma distância de 240,36 metros, confrontando com a Gleba "B2A"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 336,93 metros, confrontando com a Área Institucional "2"; daí deflete à esquerda e segue em reta, por uma distância de 8,66 metros, confrontando com a Área Institucional "2"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 152,73 metros, sendo 0,14 metros, confrontando com parte do Lote 16; 115,55 metros do Lote 15 ao Lote 01 da Quadra "A"; 15,02 metros com a Avenida "01" e 22,02 metros com o Lote 08 da Quadra "Z".-----

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO - ALUP "7" (PARQUE RESID. JUNDIAÍ) - 35.610,84 m²

-----"Mede inicialmente 21,82 metros em reta; daí deflete à direita e segue em curva por 6,64 metros; daí segue em reta por 79,54 metros de frente para a Rua "34" e Avenida "2"; pelo lado esquerdo mede 180,75 metros; daí deflete à direita e segue por 18,25 metros; daí deflete à esquerda e segue por 31,42 metros fazendo divisa com o Equipamento Urbano e Comunitário - EUC "3"; pelo lado direito mede 40,00 metros fazendo divisa com o Lote nº19 da Quadra "AV"; daí deflete à direita e segue por 128,74 metros fazendo divisa com os Lotes nº19 ao nº10 e parte do Lote nº09 da Quadra "AV"; daí deflete à esquerda e segue por 168,53 metros fazendo divisa com a Gleba "B2"; e nos fundos de 156,20 metros fazendo divisa com a Gleba "B2".-----

matrícula

73.301

ficha

01

000221

OSMIAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2001

IMÓVEL: - ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO (ALUP), "7" do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí", situado nesta cidade e comarca, com a área de 35.610,84 metros quadrados, que assim se descreve: mede inicialmente vinte e um metros e oitenta e dois centímetros (21,82m.) em reta, daí deflete à direita e segue em curva por seis metros e sessenta e quatro centímetros (6,64m.), daí segue em reta por setenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (79,54m.) de frente para a Rua "34" e Avenida "2"; pelo lado esquerdo mede cento e oitenta metros e setenta e cinco centímetros (180,75m.), daí deflete à direita e segue por dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m.), daí deflete à esquerda e segue por trinta e um metros e quarenta e dois centímetros (31,42m.) fazendo divisa com o Equipamento Urbano e Comunitário (EUC) "3"; pelo lado direito mede quarenta metros (40,00m.), fazendo divisa com o lote número dezenove (19) da Quadra "AV", daí deflete à direita e segue por cento e vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (128,74m.), fazendo divisa com os lotes números dezenove (19) ao dez (10) e parte do lote número nove (09) da Quadra "AV", daí deflete à esquerda e segue por cento e sessenta e oito metros e cinquenta e três centímetros (168,53m.) fazendo divisa com a Gleba B2; e nos fundos de cento e cinquenta e seis metros e vinte centímetros (156,20m.) fazendo divisa com a Gleba B2.

PROPRIETÁRIA: - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta cidade, na Rua Vinte e Três de Maio n.º 790, 1º andar, Sala E13/A, Vianelo, inscrita no CNPJ, sob n.º 61.950.796/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: - R.4 feito em 29 de agosto de 1994, Av.5 feita em 09 de outubro de 1995 e Av.8 feita em 18 de dezembro de 1995, todos na Matrícula n.º 56.936; Av.3 (desmembramento) feita em 13 de fevereiro de 1998 na Matrícula n.º 59.193; e R.4 feito em 25 de janeiro de 2001 na Matrícula n.º 62.999.

O Substituto do Oficial,

R.1: - Em 25 de Janeiro de 2001.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e sete (27) de dezembro de dois mil (2000), Prenotado nesta Serventia, em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil (2000), sob n.º 175.068, a proprietária FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, teve registrado sob n.º 4 na Matrícula n.º 62.999, desta Serventia, o loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí", situado nesta cidade e comarca, e de conformidade com o Memorial Descritivo e demais documentos arquivados junto aos autos próprio do referido loteamento, consta que em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica **TRANSMITIDO** o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade s/n.º, Paço Municipal Nova Jundiaí, inscrita no CGC/MF, sob n.º 45.780.103/0001-50, A Escrevente, *[Assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO), O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

EM BRANCO

CARTÓRIO
DE IMÓVEIS
JUNDIAÍ

matrícula

73.304

folha

01

000227

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2001

IMÓVEL: - EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO (EUC) "3" do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí", situado nesta cidade e comarca, com a área de 4.785,99 metros quadrados, que assim se descreve: meda inicialmente três metros e vinte e quatro centímetros (3,24m.) em curva, daí segue em reta por vinte metros e setenta e nove centímetros (20,79m.) de frente para a Rua "34"; pelo lado esquerdo mede duzentos e dezenove metros e quarenta e sete centímetros (219,47m.) fazendo divisa com a New Construções Ltda. ("A-4" - Renascente); pelo lado direito mede cento e oitenta metros e setenta e cinco centímetros (180,75m.), daí deflete à direita e segue por dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m.), daí deflete à esquerda e segue por trinta e um metros e quarenta e dois centímetros (31,42m.) fazendo divisa com a Área Livre de Uso Público (ALUP) "7"; e nos fundos de trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros (38,75m.) fazendo divisa com a Gleba 82.

PROPRIETÁRIA: - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta cidade, na Rua Vinte e Três de Maio n.º 790, 1º andar, Sala E13/A, Vianelo, inscrita no CNPJ, sob n.º 61.950.796/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: - R.4 feito em 29 de agosto de 1994, Av.5 feita em 09 de outubro de 1995 e Av.8 feita em 18 de dezembro de 1995, todos na Matrícula n.º 56.936; Av.3 (desmembramento) feita em 13 de fevereiro de 1998 na Matrícula n.º 59.193; e R.4 feito em 25 de janeiro de 2001 na Matrícula n.º 62.999.

O Substituto do Oficial,

R.1: - Em 25 de Janeiro de 2001.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e sete (27) de dezembro de dois mil (2000), Prenotado nesta Serventia, em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil (2000), sob n.º 175.068, a proprietária FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, teve registrado sob n.º 4 na Matrícula n.º 62.999, desta Serventia, o loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí", situado nesta cidade e comarca, e de conformidade com o Memorial Descritivo e demais documentos arquivados junto aos autos próprio do referido loteamento, consta que em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica TRANSMITIDO o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade s/n.º, Paço Municipal Nova Jundiaí, inscrita no CGC/MF, sob n.º 45.780.103/0001-50. A Escrevente *[assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO), O Escrevente Autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

EM BRANCO

CARTÓRIO
DE
REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUNDIAÍ



fls. 18

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula
103.577

ficha
01

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2009

IMÓVEL: ÁREA VERDE TRÊS (03) do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí II", na Fazenda Grande ou Braçaiuva de Criar ou ainda São Bento de Braçaiuva, situado nesta cidade e comarca, com a área de 124.747,98 metros quadrados, que assim se descreve: tem início na intersecção da divisa do Lote 08 da Quadra Z, com o Lote 8 da Quadra AX do Loteamento Parque Residencial Jundiaí e a área em questão; segue em reta por uma distância de 155,05m, confrontando com Parte do Lote 8, do Lote 9 ao Lote 12 da Quadra AX do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, Via Pública 23, do Lote 13 ao Lote 20 da Quadra AX do Loteamento Parque Residencial Jundiaí; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 116,00m, confrontando com o Lote 21, Lote 22 e Lote 27 da Quadra AX do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, Rua 23, Lote 1 e Lote 6 da Quadra AW do Loteamento Parque Residencial Jundiaí; daí deflete a direita e segue em reta por uma distância de 217,13m, confrontando do Lote 08 ao Lote 14 e Lote 19 da Quadra AW do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, Rua 28, Lote 01, do Lote 06 ao Lote 08 e parte do Lote 09 da Quadra AV do Loteamento Parque Residencial Jundiaí; daí deflete a direita e segue em reta por uma distância de 168,53m, confrontando com Área Livre de Uso Público "7" do Loteamento Parque Residencial Jundiaí; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 194,95m, confrontando com Área Livre de Uso Público "7" e com Equipamento Urbano e Comunitário "3" do Loteamento Parque Residencial Jundiaí; daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 239°21'02" por uma distância de 240,36m, confrontando com a Gleba B2A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 336,93m, confrontando com a Área Institucional 2; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 8,66m, confrontando com a Área Institucional 2; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 152,73m, sendo 0,14m confrontando com parte do Lote 16, 115,55m do Lote 15 ao Lote 01 da Quadra A, 15,02m com a Avenida 01 e 22,02m com o Lote 08 da Quadra Z.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Praça da Liberdade, s/n.º, Vila Lacerda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 feito em 25 de fevereiro de 2009 na Matrícula n.º 63.176.

O Substituto do Oficial,

Av.1: - Em 25 de fevereiro de 2009.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos cinco (05) de janeiro de dois mil e nove (2009), prenotado nesta Serventia, aos vinte e um (21) de janeiro de dois mil e nove (2009), sob n.º 261.513, consta que em virtude do registro do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí II", feito sob n.º 11 na Matrícula n.º 63.176, desta Serventia, localizado nesta cidade e comarca, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais documentos arquivados junto aos autos próprio do referido loteamento, e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Pablo Salvadori Naves e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada (MARIANA CARLA GROSSI).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
PABLO SALVADORI NAVES
Substituto do Oficial

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUNDIAÍ



no. 49

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

103.579

ficha

01

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2009

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DOIS (02) do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí II", na Fazenda Grande ou Bracaiuva de Criar ou ainda São Bento de Bracaiuva, situado nesta cidade e comarca, com a área de 28.626,03 metros quadrados, que assim se descreve: tem início no alinhamento predial da Avenida 02, junto à divisa da Gleba B2A e a área em questão; segue por uma distância de 253,00m, confrontando com a Avenida 02, Lote 01 e Lote 34 da Quadra F, Rua 02, Lote 01 e Lote 38 da Quadra E, Rua 01, Lote 01 e Lote 38 da Quadra D, Rua 38, Lote 01 e Lote 37 da Quadra C e Rua 37; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 42,90m, sendo 9,90m confrontando com parte do Lote 128 da Quadra B, 14,36m com a Rua 36 e 18,64m com o Lote 23 da Quadra A; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 71,02m, confrontando do Lote 23 ao Lote 17 e com parte do Lote 16 da Quadra A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 8,86m, confrontando com a Área Verde 3; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 336,93m, confrontando com a Área Verde 3; daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 239º21'02" por uma distância de 143,94m, confrontando com a Gleba B2A.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Praça da Liberdade, s/n.º, Vila Lacerda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: - R.11 feito em 25 de fevereiro de 2009 na Matrícula n.º 63.176.

O Substituto do Oficial,

Av.1: - Em 25 de fevereiro de 2009.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos cinco (05) de janeiro de dois mil e nove (2009), Prenotado nesta Serventia, aos vinte e um (21) de janeiro de dois mil e nove (2009), sob n.º 261.513, consta que em virtude do registro do loteamento denominado "Parque Residencial Jundiaí II", feito sob n.º 11 na Matrícula n.º 63.176, desta Serventia, localizado nesta cidade e comarca, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais documentos arquivados junto aos autos próprio do referido loteamento, e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.768 de 19 de dezembro de 1979, foram as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Rablo Salvadori Naves e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada (MARIANA CARLA GROSSI).

OFICIAL DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JUNDIAÍ
RABLO SALVADORI NAVES
Substituto do Oficial

EM BRANCO